

### MARCELO ALVARES VICENTE

Advogado tributarista | Professor Universitário | Especialista em Administração do Passivo Fiscal | CEO da ECOJURIS



### ESTRATÉGIAS DE ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL ALTERNATIVAS ÀS TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

- 1. SUMÁRIO
- 2. ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL
- 3. NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL
- 4. ESTRATÉGIAS NAS SITUAÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS INSTITUTOS JURÍDICOS
- 5. ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- 6. DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PROCESSUAIS / PROCEDIMENTO DE REVISÃO FISCAL
- 7. MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MESMO COM PASSIVO FISCAL
- 8. NOVA GESTÃO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE *COMPLIANCE*
- OUTRAS MEDIDAS SOB DEMANDA / QUERO ADMINISTRAR MEU PASSIVO FISCAL

#### Declaração de autoria e de direitos autorais

Todo o conteúdo da presente obra / "e-book" é de propriedade da ECOJURIS - Educação Corporativa e Jurídica S/S Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n° 23.076.051/0001-00. Proibida a reprodução total ou parcial em qualquer espécie de mídia, podendo ser citados trechos da obra desde que informada a fonte de acordo com as normas da ABNT: **VICENTE**, Marcelo Alvares. Estratégias de Administração do Passivo Fiscal alternativas às Transações Tributárias. Disponível em <<hhd><<hhttps://www.ecojuris.com.br/ebooks/estrategias-de-administração-do-passivo-fiscal-alternativas-as-transacoes-tributarias>>. Acesso em (data).

DATA DESTA PUBLICAÇÃO: 16/02/2021



### ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

Na medida em que a transação tributária pareça ser, à primeira vista, uma solução para o devedor resolver seus problemas com a Fazenda Pública, deve ser avaliado se ela pode mesmo ser compreendida como uma estratégia de administração do passivo fiscal favorável. Ou mesmo se é necessária.

A administração do passivo fiscal, assim como a de qualquer outra espécie de passivo, é tarefa árdua e que demanda grandes esforços dos responsáveis pela sua gestão, na medida em que dela pode depender a manutenção da atividade econômica do empreendimento.

Dito isso, há que, primeiramente, avaliar a possibilidade de se conciliar a transação tributária com as demais ferramentas de gestão do passivo fiscal disponíveis, e quais delas poderão ser utilizadas.

Deve-se lembrar, ademais, que a transação tributária é somente uma das estratégias de administração do passivo fiscal disponíveis, juntamente com o Negócio Jurídico Processual instituído pelo art. 190 do Código de Processo Civil, aplicável em conjunto com o art. 19 da Lei 10.522/2002.

Vamos conferir o que mais temos disponível?



## NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

Por meio do Negócio Jurídico Processual – NJP, o contribuinte poderá apresentar propostas de negociação para regularização de seus débitos inscritos em dívida ativa.

A negociação poderá versar sobre calendarização da execução scal, criação de um plano de amortização do débito scal, aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias e modo de constrição ou alienação de bens.

O NJP já se encontra regulamentado no âmbito da Fazenda Nacional, estando disponível para formalização.





## ESTRATÉGIAS NAS SITUAÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS INSTITUTOS JURÍDICOS

A administração do passivo fiscal também pode incluir o desenvolvimento de estratégias aplicáveis às situações de falência, recuperação judicial e outros institutos jurídicos que limitem os atos de gestão e de movimentação econômica dos devedores.

Considerando existir legislação específica aplicável a cada um desses institutos, é essencial avaliar de que modo a administração do passivo fiscal pode ser conciliada com as demais estratégias destinadas a solução das dívidas não fiscais; ou se, no caso de serem inconciliáveis, avaliar a expectativa da obtenção de resultados práticos daquelas estratégias na seara tributária





## ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO DO EMPREENDIMENTO (JUDICIAIS)

Pode ser essencial avaliar a real necessidade de serem feitos acordos de transação objetivando a liquidação desses débitos, na medida em que existem ferramentas legais disponíveis que podem ser utilizadas para a proteção econômica tanto de empresas quanto de seus sócios, quando não existir atos dolosos ou de fraude objetivando o locupletamento ilícito.

A concessão de personalidade jurídica às empresas tem, como um de seus fundamentos, exatamente sua distinção em relação às pessoas de seus constituintes, de modo que, havendo a possibilidade de sua permanência (da personalidade jurídica), podem ser desenvolvidas estratégias objetivando não seja perdida e, assim, ser possível limitar sua responsabilidade ao seu patrimônio, evitando a assunção de obrigações que excedam a sua capacidade real de pagamento.





## DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PROCESSUAIS

Apresentação de medidas de defesa, impugnações, recursos e demais atos processuais objetivando a contestação de determinados itens das exigências fiscais, fundadas em questões legais, constitucionais além de outras baseadas na doutrina e jurisprudência – historicamente, as exigências tributárias vêm rendendo diversas discussões jurídicas e, em alguns casos, com vitória do contribuinte



## PROCEDIMENTOS DE REVISÃO FISCAL



Revisão, onde cabível, dos lançamentos efetuados tanto pelo Fisco quanto pelo contribuinte que ainda tenham essa possibilidade, em busca de identificar eventuais equívocos e possibilidades de ajustes na forma em que efetuados originalmente – historicamente, os contribuintes têm buscado, através da atuação de profissionais especializados, executar procedimentos de auditoria objetivando identificar a necessidade de ajustes que possam diminuir a carga tributária, o que pode resultar em uma redução, igualmente, do passivo



## MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MESMO COM PASSIVO FISCAL

Outras medidas podem ser adotadas objetivando favorecer a manutenção da atividade econômica do empreendimento inobstante a existência do passivo fiscal, considerando os diversos aspectos que envolvem o risco de "contaminação" do negócio pela transferência de responsabilidade entre empresas do mesmo grupo e / ou entre sócios e gestores em comum

Nesse aspecto, é necessário um planejamento extremamente rigoroso para que sejam atendidos os ditames legais e se evite o risco de cometimento de atos que possam configurar ilicitudes e / ou que configurem atos objetivando fraudar o Fisco, hipóteses essas, inclusive (algumas), já previstas como condições a serem evitadas para fins de efetivação das transações tributárias.





### NOVA GESTÃO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE COMPLIANCE

Cada situação deve ser avaliada quanto a todos os riscos envolvidos e sempre em busca da melhor estratégia objetivando a proteção do negócio, do patrimônio e também das pessoas dos sócios e gestores.

lsso tudo observando as normas legais e, em especial, a regras de *compliance*, que nada mais é que a obrigação de estar em conformidade com o cumprimento de leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, buscando diminuir os riscos relacionados às obrigações tributárias principais e acessórias



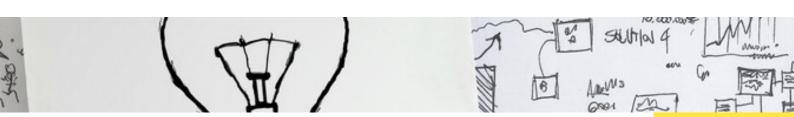


### OUTRAS MEDIDAS SOB DEMANDA

A existência de um passivo fiscal, economicamente significativo ou não, é algo que tira o sono da maioria dos empresários. Não sem razão.

No entanto, uma gestão eficiente pode ser capaz de eliminar grande parte dos elementos que trazem riscos ao negócio e também aos sócios e gestores dos empreendimentos.

Diante de cada situação e de posse das informações de histórico dos débitos, dos procedimentos e processos de cobrança, é sempre possível o desenvolvimento de uma estratégia objetivando a eliminação de riscos e de manutenção do negócio, devolvendo aos seus responsáveis a segurança necessária e o sono.



## QUERO ADMINISTRAR MEU PASSIVO FISCAL



Neste *ebook* você encontrou os principais elementos que compõem as estratégias de administração do passivo fiscal que podem ser implementadas de forma alternativa às transações tributárias e a outras modalidades de negociação com a Fazenda Pública.

Se você precisar de mais informações sobre as estratégias que podem ser implementadas, entre em <u>regularize.online/queroadministrar</u> e peça uma orientação específica para o seu caso.



### Esta é mais uma publicação da ECOJURIS



#### SOBRE O AUTOR

# Marcelo Alvares Vicente é advogado tributarista e professor universitário. Mestre em Direito Tributário pela PUC/SP. Especialista em Administração do Passivo Fiscal.

CEO da ECOJURIS Educação Corporativa e Jurídica

#### SOBRE A ECOJURIS

A **ECOJURIS** surgiu para inovar no ensino online, com apresentações e módulos ao vivo e sob demanda.

Cursos e módulos objetivos, "direto ao ponto": exposições curtas e dinâmicas, atendendo às exigências de quem precisa obter conhecimento ou aprimorá-lo de forma imediata!

ECOJURIS é Educação Corporativa e Jurídica.

Acesse www.ecojuris.com.br.

### CONHEÇA OS NOSSOS EMPREENDIMENTOS

**REGULARIZE.ONLINE** – Negociações e Administração do Passivo Fiscal <a href="https://www.regularize.online">www.regularize.online</a>

ContribuinteLegal - Transação tributária da Lei 13.988/2020

www.contribuinte.legal

TRIBUTARIO PROFISSONAL

www.tributario.pro.br



